



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 128 de 12 de Setembro de 1968

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito suplementar à dotação do orçamento vigente: 4.1.1.0.94 – abertura de calçamento de ruas e avenidas, a importância de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Os recursos para a concretização da medida acima, de caráter urgente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a dotação 4.1.1.0.91 – Construção da rede e distribuição e reservatório de água, constante do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de setembro de 1968.